

Lei nº 971

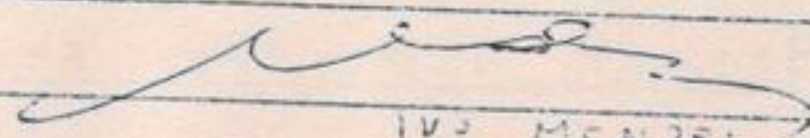
CONCEDE ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE EUSTÁQUIO DE IBIAÍ

O povo de Ibaiá, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio de Ibaiá, a isenção de todas as taxas de contribuição de melhorias recaídas no seu imóvel da Praça Padre Eustáquio, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15-10-80.

Prefeitura Municipal de Ibaiá, 03/decembro/1980


IVO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL


PERIVAL A. SORIZEL
SECRETÁRIO